DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.182, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Marco A. dos Santos Transp. de Cargas - ME e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3757, em 23 de março de 2023, de Marco A. dos Santos, solicitando a Prescrição de débitos de ISSQN, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **Marco A. dos Santos Transp. De Cargas - ME**, relativo ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do exercício financeiro de 2007, Inscrição Municipal nº 6809;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, da Inscrição Municipal nº 6809, do exercício financeiro de 2007, em desfavor de Marco A. dos Santos Transp. de Cargas - ME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.183, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Magda da Silva de Melo e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1898, em 10 de fevereiro de 2023, de Magda da Silva de Melo, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Magda da Silva de Melo, relativos ao IPTU dos exercícios financeiros de 1990, 2005 a 2016, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1062301, localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa S/N, Vila Carvalho.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios financeiros de 1990, 2005 a 2016, do imóvel cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1062301, localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa S/N, Vila Carvalho, em desfavor de Magda da Silva de Melo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.185, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Marisa do Nascimento Lopes e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3500, em 16 de março de 2023, de Marisa do Nascimento Lopes, solicitando a Prescrição de débito de IPTU, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Marisa do Nascimento Lopes, relativo ao IPTU do exercício financeiro de 1994, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 140101, localizado na Rua Fauzi Kassim nº 1886, Jardim Paraíso.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da

interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício financeiro de 1994, do imóvel cadastrado nesta municipalidade sob o nº 140101, localizado na Rua Fauzi Kassim nº 1886, Jardim Paraíso, em desfavor de Marisa do Nascimento Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.186, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Rosalina Celestino e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3119, em 09 de março de 2023, de Rosalina Celestino, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Rosalina Celestino, relativos ao IPTU dos exercícios financeiros de 2012 e 2013, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1163301, localizado na Rua Antônio Pereira dos Santos nº 2108, Jardim Paraíso 1.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios financeiros de 2012 e 2013, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1163301, localizado na Rua Antônio Pereira dos Santos nº 2108, Jardim Paraíso 1, em desfavor de Rosalina Celestino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.187, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Homologa Resolução nº 229, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 229, de 30 de março de 2023, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 229, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve dar ciência e parecer favorável ao Relatório do Fundo Nacional de Saúde referente aos valores remanescentes a serem repassados pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto de acordo com o Art. 6º da portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 229 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Sétima reunião ordinária, realizada em caráter extraordinário, no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao **Relatório do Fundo Nacional de Saúde referente aos valores remanescentes a serem repassados pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Misericordia de Pereira Barreto de acordo com o Art. 6º da portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.**

RESOLVE: Conforme deliberado, esta Plenária dá

ciencia e parecer favorável ao **Relatório do Fundo Nacional de Saúde referente aos valores remanescentes a serem repassados pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Misericordia de Pereira Barreto de acordo com o Art. 6º da portaria GM/MS nº96, de 07 de fevereiro de 2023.**

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.188, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Homologa Resolução nº 230, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 230, de 30 de março de 2023, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 230, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para repasse de Recurso de Emenda Impositiva destinada, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com Projeto de Lei nº 81/2022 - Processo nº 00386 de 30/09/2022 - Emenda nº 02.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 230 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Sétima reunião ordinária, realizada em caráter extraordinário, no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao **Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para repasse de Recurso de Emenda Impositiva destinada, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com Projeto de Lei nº 81/2022 - Processo nº 00386 de 30/09/2022 - Emenda nº02.**

RESOLVE: Conforme deliberado pela Plenária, **APROVAR** o **Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para repasse de Recurso de Emenda Impositiva destinada, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com Projeto de Lei nº 81/2022 - Processo nº 00386 de 30/09/2022 - Emenda nº02.**

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.189, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Homologa Resolução nº 231, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 231, de 30 de março de 2023, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 231, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o Relatório Anual de Gestão 2022 (RAG).

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 231 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Sétima reunião ordinária, realizada em caráter extraordinário, no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de

Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao **Relatório Anual de Gestão 2022 (RAG).**

RESOLVE: Conforme deliberado pela Plenária, **APROVAR** o **Relatório Anual de Gestão 2022 (RAG).**

_____

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata nº 8167/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento gêneros alimentícios perecíveis para o Programa de alimentação escolar do município de Pereira Barreto pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8167/2023.

Valor Total: **R$ 2.581.650,00** (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2024

Data assinatura: 25/04/2023

Pereira Barreto/SP, 25 de abril de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8175/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

DISPENSA Nº 066/2023

CONTRATADA: MIRIAM NUNES DE AGUIAR MARTINS - ME

CNPJ: 26.331.815/0001-47

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de ENDODONTIA - tratamentos e retratamentos de canais radiculares de dentes permanentes unirradiculares, birradiculares e de três ou mais raízes; selamento de perfuração radicular e obturação de dente decíduo, estimativa para 12 meses.

Valor: R$ 56.923,00 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e três reais)

Vigência: 18/04/2023 a 17/04/2024

Pereira Barreto/SP, 18 de abril de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8168/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento gêneros alimentícios perecíveis para o Programa de alimentação escolar do município de Pereira Barreto pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8167/2023.

Valor Total: **R$ 2.581.650,00** (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2024

Data assinatura: 25/04/2023

Pereira Barreto/SP, 25 de abril de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto -SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 08/2023

A Associação de Pais e Mestres e a Direção da Escola Municipal de Educação Básica "Comendador Hirayuki Enomoto", convoca os **candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para o Programa Tempo de Aprender**, para atuarem como Assistentes de Alfabetização, de acordo com a classificação publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, no dia 17/04/2023, para sessão de atribuição de Turmas dos 1ºˢ e 2ºˢ anos, conforme segue:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**27/04/2023**	**Centro de Formação de Professores**	**09h00min**

Identificação: 05 horas semanais (equivalente à 06 horas/aulas) por turma, em caráter voluntário na condição de Assistente de Alfabetização na forma da Lei nº9.608/1998, fazendo jus ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de acordo com Resolução MEC nº06, de 20/04/2021.

Período: de maio à dezembro / 2023

BLOCO Nº 1: Turmas 1ºA, 1ºB e 1ºC

Períodos/ horários	Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	-----	1ºano A	1ºano C	1ºano B	1ºano C
7h50 às 8h40	-----	1ºano A	1ºano C	1ºano B	1ºano C
9h00 às 9h50	1ºano B	1ºano C	1ºano B	1ºano A	1ºano A
9h50 às10h40	1ºano B	1ºano C	1ºano B	1ºano A	1ºano A
10h40 às 11h30	-----	-----	-----	-----	-----

BLOCO Nº 2: Turmas 2ºA, 2ºB e 2ºD

Períodos/ horários	Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	2ºano B	-----	2ºano D	2ºano A	2ºano B
7h50 às 8h40	2ºano B	-----	2ºano D	2ºano A	2ºano B
9h00 às 9h50	2ºano D	2ºano A	2ºano B	2ºano D	2ºano A
9h50 às10h40	2ºano D	2ºano A	2ºano B	2ºano D	2ºano A
10h40 às 11h30	-----	-----	-----	-----	-----

BLOCO Nº 3: Turmas 2ºC e 2ºE

Períodos/ horários	Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	2ºano E	2ºano C	2ºano E	-----	-----
7h50 às 8h40	2ºano E	2ºano C	2ºano E	-----	-----
9h00 às 9h50	2ºano C	2ºano E	2ºano C	-----	-----
9h50 às10h40	2ºano C	2ºano E	2ºano C	-----	-----
10h40 às 11h30	-----	-----	-----	-----	-----

BLOCO Nº 4: Turmas 1ºD e 1ºE

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	-----	**1ºano D**	-----	**1ºano D**	**1ºano E**
14h00 às 14h50	-----	**1ºano D**	-----	**1ºano D**	**1ºano E**
15h10 às 16h00	-----	**1ºano E**	-----	**1ºano E**	**1ºano D**
16h00 às 16h50	-----	**1ºano E**	-----	**1ºano E**	**1ºano D**
16h50 às 17h40	-----	-----	-----	-----	-----

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de abril de 2023.

MARIZA ELIDIA CHAVES
RG 6.794.297-0 SSP/SP
Diretora Executiva da APM

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
RG 34.078.325-4 SSP/SP
Diretora de Escola